



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

APROVADO

22ª Sessão Ordinária - 24/08/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

Estabelece diretrizes para a promoção da saúde mental dos profissionais que atuam em serviços municipais de segurança, atendimento emergencial e mobilidade urbana.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º No âmbito das políticas públicas municipais de saúde, serão observadas, no que couber, as diretrizes estabelecidas nesta Lei para a promoção da saúde mental dos profissionais que atuam em serviços municipais de segurança, atendimento emergencial e mobilidade urbana.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se abrangidos pelas diretrizes os integrantes da Guarda Civil de Indaiatuba, os agentes de trânsito do Município, os profissionais que atuam na Defesa Civil Municipal e nos serviços municipais de atendimento pré-hospitalar, de urgência e de emergência, bem como os demais profissionais que, no âmbito dos serviços públicos municipais, exerçam atividades diretamente relacionadas à segurança, ao atendimento emergencial ou à mobilidade urbana.

Art. 3º Constituem diretrizes para a promoção da saúde mental dos profissionais de que trata esta Lei:

I – Oferta de atendimento psicológico e psicossocial especializado, preferencialmente por meio da rede pública municipal de saúde ou mediante parcerias institucionais;

II – Implementação de programas de acompanhamento emocional e psicológico, especialmente após ocorrências críticas ou eventos traumáticos relacionados ao exercício da função;

III – Desenvolvimento de ações preventivas voltadas ao enfrentamento do estresse ocupacional, da ansiedade, da depressão e da síndrome de burnout;

IV – Promoção de campanhas educativas e de conscientização sobre saúde mental, qualidade de vida e valorização profissional;

0040160
PROT - CM 13678/2026
27/07/2026 10:47
PL 130/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

V – Incentivo à criação de grupos de apoio e acompanhamento psicossocial voltados aos profissionais beneficiários;

VI – Estímulo à capacitação continuada de profissionais da rede de saúde municipal para o atendimento especializado aos servidores que atuam na segurança pública e no atendimento emergencial;

VII – Promoção de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho, incluindo estratégias de prevenção ao esgotamento profissional.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou parcerias com instituições de ensino superior, clínicas-escola e núcleos de prática em psicologia, organizações da sociedade civil e instituições públicas ou privadas especializadas em saúde mental, visando ao fortalecimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2026.

DR. OTHNIEL HARFUCH
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem como objetivo estabelecer diretrizes para a promoção da saúde mental dos profissionais que atuam diretamente na proteção da população, como guardas civis municipais, agentes de trânsito, profissionais da defesa civil, bombeiros civis e equipes de atendimento pré-hospitalar.

Esses profissionais desempenham atividades de elevada responsabilidade social, frequentemente expostos a situações de risco, violência, tragédias, acidentes graves e ocorrências potencialmente traumáticas, além da intensa pressão emocional inerente à natureza de suas funções. Tal realidade pode impactar diretamente sua saúde mental e qualidade de vida.

Diversos estudos e levantamentos realizados no Brasil evidenciam a gravidade desse cenário. Pesquisas relacionadas à saúde mental de profissionais da segurança pública indicam índices preocupantes de estresse ocupacional, ansiedade, depressão e síndrome de burnout, além de elevados níveis de desgaste psicológico decorrentes da rotina profissional.

Dados apresentados em estudos vinculados ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública e a instituições acadêmicas demonstram que profissionais da segurança estão entre as categorias mais vulneráveis ao desenvolvimento de transtornos psicológicos relacionados ao trabalho. Em muitos casos, a exposição contínua a situações críticas pode gerar impactos emocionais duradouros se não houver acompanhamento adequado.

No âmbito da saúde pública, profissionais de atendimento emergencial, como os integrantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), também estão submetidos a condições de trabalho intensas, que envolvem atendimento a vítimas de acidentes graves, emergências médicas e situações de sofrimento humano extremo, o que exige preparação técnica, emocional e suporte institucional adequado.

Dessa forma, promover ações voltadas à prevenção, ao acolhimento psicológico e ao acompanhamento desses profissionais representa não apenas uma política de valorização do servidor público, mas também um investimento direto na qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que servidores com melhores condições emocionais tendem a desempenhar suas funções com maior eficiência, equilíbrio e segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Experiências semelhantes vêm sendo adotadas em diversos municípios brasileiros, demonstrando que programas voltados à saúde mental de profissionais da segurança pública e do atendimento emergencial têm se mostrado instrumentos relevantes para fortalecer as instituições públicas, valorizar os servidores e melhorar a qualidade do atendimento prestado à sociedade.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de promover políticas públicas que garantam melhores condições de trabalho e suporte emocional aos profissionais que atuam diariamente na proteção da população, apresenta-se o presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2026.

DR. OTHNIEL HARFUCH
Vereador